

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

PROCESSO: 12020000181/17

RELATOR: Brício de Vasconcellos Souza Lima - Diretor de Unidades de Conservação

MATÉRIA: Requerimento para criação de RPPN

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Sada Bio, área de Sada Bio Energia e Agricultura Ltda. e Transzero Transportadora de Veículos Ltda., situada nos municípios de Itacarambi, Jaíba e Januária, área de abrangência do Regional Alto Médio São Francisco. A área proposta tem 2.029,7719 hectares.

Ressalta-se que a solicitação da criação da RPPN Sada Bio é fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta entre a Sada Bio Energia e Agricultura Ltda. e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Conforme prevê o Decreto Estadual n.º 47.344/2018 que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 19, Seção I, Capítulo IX as competências da Gerência de Criação de Unidades de Conservação são:

Da Gerência de Criação de Unidades de Conservação

Art. 19 – A Gerência de Criação de Unidades de Conservação tem como competência orientar, monitorar, acompanhar e apoiar as atividades relativas à criação, à recategorização e à adequação de limites e o cadastro de unidades de conservação, com atribuições de:

I – selecionar e sistematizar áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, em articulação com as demais diretorias e URFBio;

II – estabelecer diretrizes para a elaboração de estudos técnicos para a proposição de criação de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

III – gerar os limites georreferenciados das unidades de conservação e suas zonas de amortecimento, com o apoio do Gerente de Unidade de Conservação e da Gerência de Monitoramento Territorial e Geoinformação, conforme padrões e normas homologados pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sisema;

IV – propor normas transitórias para a utilização dos recursos naturais nas propriedades particulares inseridas em unidades de conservação, válidas até a aprovação do plano de manejo ou a regularização fundiária dos imóveis, com fundamento nos critérios estabelecidos pela Coordenação Regional de Unidades de Conservação;

V – orientar os procedimentos para realização de consultas públicas para a criação de unidades de conservação;

VI – incentivar a criação e implantação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;

VII – apoiar o poder público municipal e federal nas atividades de criação e adequação de unidades de conservação;

VIII – cadastrar e manter atualizado o registro das unidades de conservação existentes no âmbito do território estadual nos cadastros oficiais vigentes;

IX – apurar o índice de conservação do município como subsídio ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Ecológico e enviar à Semad para providências nos termos do inciso VI do art. 65 do Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016;

X – apoiar a execução das ações realizadas nas coordenações regionais de unidades de conservação.


Desta forma, compete a esta Gerência a análise de viabilidade de criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

MÉRITO: A área onde se pretende criar a RPPN Sada Bio apresenta predominância da fitofisionomia Floresta Estacional Decidual (mata seca) com áreas bem adensadas e outras em estágio avançado de regeneração. Há ainda a presença de um córrego intermitente chamado “Serraria” em torno do qual destaca-se a presença de vegetação, sendo que em alguns pontos apresenta-se bastante adensada. Durante a vistoria pegadas de animais silvestres foram visualizadas na área da futura RPPN, comprovando-se a importância da sua manutenção para a conservação da biodiversidade.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por seu *status* de conservação contribuindo com a preservação da mata seca através da floresta estacional decidual presente na área colaborando com o aumento das áreas preservadas na região e consequente preservação da fauna e flora locais.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Brício de Vasconcellos Souza Lima
Diretor de Unidade de Conservação
DIUC / IEF / SISEMA
MASP: 445080-5


Brício de Vasconcellos Souza Lima
Diretor de Criação de Unidades de Conservação